



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 842/2020

CÓPIA

Ibitinga, 18 de agosto de 2020.

A SUA SENHORIA  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBITINGA - SP

Assunto: ENVIA PROJETO PARA ANALISE DA COMISSÃO

Ilustríssimo Presidente,

Informo que os Projetos abaixo estão sendo enviados para análise desta conceituada Comissão:

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 142/2020 – ESTABELECE DENOMINAÇÃO PARA A RUA 07 DO JARDIM DOS IPÊS I DE RUA JOÃO CARLOS RONCADA. **Autoria:** JOSÉ ROCHA
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 143/2020 – ESTABELECE DENOMINAÇÃO PARA RUA 08 DO RESIDENCIAL PLANALTO PARAÍSO I DE MANOEL MATAIS DE ALMEIDA. **Autoria:** MARCO
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 144/2020 – ESTABELECE DENOMINAÇÃO PARA A RUA 05 DO RESIDENCIAL PLANALTO PARAÍSO I DE MIGUEL MARCELLO ZUCCHI. **Autoria:** MARCO
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 145/2020 – DENOMINA A RUA 11 DO RESIDENCIAL PLANALTO PARAÍSO I DE RUA VALTER HENRIQUE ROSA. **Autoria:** RICHARD
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 146/2020 – ESTABELECE DENOMINAÇÃO PARA A RUA 09 DO RESIDENCIAL PLANALTO PARAÍSO I DE ARISTIDES LOPES. **Autoria:** LEOPOLDO
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 147/2020 – ESTABELECE DENOMINAÇÃO PARA A RUA 10 DO RESIDENCIAL PLANALTO PARAÍSO I DE RUA GILBERTO TOMAZ. **Autoria:** LEOPOLDO
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 148/2020 – DENOMINA A RUA 06 DO RESIDENCIAL PLANALTO PARAÍSO I DE RUA JOSEFA GONÇALVES DE ALMEIDA. **Autoria:** CARLOS
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 149/2020 – DISPÕES SOBRE A APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS NA ABERTURA DE SHOWS MUSICAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Autoria:** RICHARD

Recebido por: MARCO A.  
Data: 18/08/20  
Ass.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Conforme estabelecido regimentalmente, lembro que a data para Parecer começa a contar a partir do recebimento deste.

Atenciosamente,

JOSE APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

